

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA Nº 118/2022

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Complementar 118/2022 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira (PPGCTM) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2023.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGCTM está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGCTM.

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira	2	1

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 175/2021, de 16/11/2021). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira (PPGCTM) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapas
04/11/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgg.ufla.br	Publicação do Edital
04 a 17/11/2022	Das 18 (dezoito) horas do dia 04/11/2022 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17/11/2022	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
18/11/2022	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição
04 a 06/11/2022	Das 18 (dezoito) horas do dia 04/11/2022 até às 18 (dezoito) horas do dia 06/11/2022	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
07/11/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
08 a 09/11/2022	De 0 (zero) horas do dia 08/11/2022 até as 18 (dezoito) horas do dia 09/11/2022	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da isenção da taxa de inscrição
10/11/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
22/11/2022	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
23 e 24/11/2022	A partir das 8 (oito) horas do dia 23/11/2022 até as 18 (dezoito) horas do dia 24/11/2022	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
25/11/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
25/11/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
25/11/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
28/11/2022 a 06/12/2022	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapas de seleção
08/12/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
09 a 18/12/2022	De 0(zero) horas do dia 09/12/2022 até às 18 (dezoito) horas do dia 18/12/2022	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
19/12/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
20/12/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação do Resultado final: lista de candidatos selecionados
21/12/2022 a 20/01/2023	-----	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Ciência e Tecnologia da Madeira (PPGCTM) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 18/11/2022, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 17/11/2022), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. O boleto bancário para pagamento da taxa será emitido automaticamente pelo sistema e deverá ser impresso/salvo pelo candidato após a finalização da inscrição.

3.3. **O boleto bancário será emitido somente até às 23:59 do último dia de inscrição (17/11/2022).** Após essa data, não será possível a emissão do boleto bancário.

3.4. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **18/11/2022**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.5. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **18/11/2022**.

3.6. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.7. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.8. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no art. 23 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução CEPE nº 175 de 16/11/2021). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.

4.3. As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo candidato até o último dia de inscrição.

4.4. O candidato ao se inscrever para o processo seletivo, declara, para os fins de direito que as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, estando ciente que a falsidade de qualquer dado ensejará a desclassificação sumária do processo seletivo e estará passível de apuração na forma da lei.

4.5. A UFLA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como problemas de ordem bancária.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prpg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas

exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 22, 23, 24, 25 e 26 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 175, de 16/11/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço <http://www.prgg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 311, de 09 de março de 2022 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 09/03/2022, disponíveis no endereço <http://www.prgg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prgg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.2.1. O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, as quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou *site* do Programa.

10. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

10.1 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2023, segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2 Para ter a matrícula inicial efetivada o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

10.3 Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

10.4 A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

10.5 Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.5.1 Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um **Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do primeiro período letivo do curso** para regularização da documentação exigida em Lei para ingresso na pós-graduação.

10.5.2 A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no **cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.**

11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

11.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

11.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.3. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

11.4. O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

11.5. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

11.5.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

11.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

11.6. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

11.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 04 de novembro de 2022.

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA**

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 2	
Detalhamento da oferta: (Por linha de pesquisa, por área do conhecimento, por área de concentração, para todas as linhas de pesquisa, para todas as áreas do conhecimento ou para todas as áreas de concentração)	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas
Ciência e tecnologia da madeira	2

Doutorado	
Número total de vagas: 1	
Detalhamento da oferta: (Por linha de pesquisa, por área do conhecimento, por área de concentração, para todas as linhas de pesquisa, para todas as áreas do conhecimento ou para todas as áreas de concentração)	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento	Número de vagas
Ciência e tecnologia da madeira	1

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em Engenharia Florestal, Engenharia Industrial Madeireira, Tecnologia da Madeira, Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Civil, Arquitetura, Biologia, Ciências Biológicas, Design, Física, Química, Matemática, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia de materiais ou profissionais de áreas correlatas.

Doutorado
Graduados em Engenharia Florestal, Engenharia Industrial Madeireira, Tecnologia da Madeira, Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Civil, Arquitetura, Biologia, Ciências Biológicas, Design, Física, Química, Matemática, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia de materiais ou profissionais de áreas correlatas
Mestrado em Agronomia; Agroquímica; Arquitetura; Biologia; Biotecnologia Vegetal; Ciências Biológicas; Ciências Florestais; Ciência e Tecnologia da Madeira; Design de produtos; Engenharia Agrícola; Engenharia de Biomateriais; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal; Engenharia de Materiais; Engenharia Naval; Engenharia de Produção, Engenharia Química; Engenharia de Segurança; Engenharia de Sistemas; Estatística; Fitotecnia; Física; Matemática; Química; Zootecnia e cursos correlatos aos materiais ligno-celulósicos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
1. Curriculum vitae: Cópia dos comprovantes do Lattes numerados de acordo com a Tabela de pontuação (apenas os que contabilizam pontos). Os candidatos que apresentarem Curriculum vitae fora do padrão estarão sujeitos não receberão a pontuação deste item. Anexo A. 2. Tabela de pontuação preenchida: Anexo A. 3. Pré-Projeto: Os candidatos devem seguir o <i>template</i> e padrão definido pelo PPGCTM. Os candidatos que apresentarem pré-projeto fora do padrão do Programa estarão sujeitos à não pontuação desse item. Anexo B.

DOUTORADO
1. Curriculum vitae: Cópia dos comprovantes do Lattes numerados de acordo com a Tabela de pontuação (apenas os que contabilizam pontos). Os candidatos que apresentarem Curriculum vitae fora do padrão estarão sujeitos à não pontuação desse item. Anexo A. 2. Tabela de pontuação preenchida: Anexo A. 3. Pré-Projeto: Seguindo o <i>template</i> e padrão definido pelo PPGCTM. Os candidatos que apresentarem pré-projeto fora do padrão do Programa estarão sujeitos à não pontuação desse item. Anexo B.

4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

DIGITALIZADA: Para o processo seletivo do PPGCTM não há exigência de envio de documentação impressa. O candidato deve enviar a documentação digitalizada pelo formulário de inscrição no processo seletivo do SIGAA. Importante: O pré-projeto deve ser submetido sem identificação e sem número de inscrição Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição. Caso haja necessidade de edição da inscrição para inclusão, exclusão e alteração de documentos, sugerimos que a edição seja realizada com antecedência mínima de 60 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 22h59 min do dia 17/11/2022. Em caso de dúvida ou interposição de recursos enviar e-mail para paulo.hein@ufla.br e pg.esal@ufla.br

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

MESTRADO e DOUTORADO			
Etapas	Data	Horário	Local
Arguição técnica	30/11/2022 a 02/12/2022	A partir das 8h00	Será realizada por videoconferência (google meet) e os detalhes serão informados no portal do PPGCTM com antecedência de 72 horas.

A data poderá ser prorrogada por motivo de força maior e os candidatos serão comunicados com antecedência de pelo menos 72 horas. A ordem e o horário de cada arguição serão definidos após a homologação das inscrições em função do número de candidatos. O candidato que não comparecer no horário determinado para a arguição técnica será desclassificado do processo seletivo. A UFLA não se responsabiliza por problemas de conexão à internet dos candidatos. Haverá tolerância de atraso de até 2 minutos. Para a programação das arguições será considerado o horário de Brasília.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO E DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Curriculum vitae	0 a 100 pontos	40	Eliminatória e Classificatória
2	Análise do pré-projeto	0 a 100 pontos	40	Eliminatória e Classificatória
3	Arguição técnica	0 a 100 pontos (Para aprovação será exigida a pontuação mínima de 60%)	20	Classificatória

7. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO E DOUTORADO

a) Pré-projeto:

O pré-projeto deverá ser inserido no SIGAA no ato da inscrição, com até 10 (dez) laudas e seguindo o *template* e padrão disponibilizado no anexo B. A nota no pré-projeto será atribuída por meio dos seguintes tópicos:

- a.1) capacidade de síntese e objetividade – 10 pontos;
- a.2) caráter inovador do pré-projeto – 20 pontos;
- a.3) conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida – 20 pontos;
- a.4) metodologia – 20 pontos;
- a.5) aderência do pré-projeto com as linhas de pesquisa do PPGCTM – 20 pontos;
- a.6) utilização correta da língua portuguesa e capacidade de redação – 10 pontos;

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

O projeto deve ser submetido no formulário de inscrição no SIGAA **sem identificação e sem número de inscrição**.

b) Arguição técnica:

Os candidatos serão classificados para a arguição técnica com base no somatório das maiores notas nas etapas 1 e 2, até um número máximo de 2 vezes o número de vagas disponíveis por detalhamento da oferta. A banca examinadora fará entre 2 e 5 questões sobre o projeto, de mesmo peso, para os candidatos. A arguição terá entre 10 e 15 minutos. Haverá tolerância de 2 min para entrada do candidato na sala virtual. O candidato que não acessar a sala virtual no

horário determinado, será desclassificado. As arguições remotas serão realizadas considerando os conhecimentos na área e linha de pesquisa pretendida e o pré-projeto apresentado pelo candidato. Serão gravadas e os(as) candidatos(as) serão avaliados por uma banca composta por pelo menos 3 (três) professores, por meio dos seguintes tópicos:

- b.1)** conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida – 40 pontos;
- b.2)** habilidade em responder as perguntas em linguagem clara e acessível – 30 pontos;
- b.3)** capacidade de síntese e objetividade – 20 pontos;
- b.4)** utilização correta de termos técnicos – 10 pontos;

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 pontos na Arguição Técnica.

c) Análise do Curriculum vitae comprovado:

Nesta etapa o Curriculum vitae comprovado do(a) candidato(a) será analisado de acordo com os critérios detalhados na Tabelas de Pontuação de currículos (Anexo A). É **obrigatório** que o(a) candidato(a) apresente suas atividades **na sequência de pontuação do Anexo A** e organize os documentos comprobatórios conforme as tabelas e em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia) o(a) candidato(a) poderá ser penalizado(a) com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas nas tabelas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação não implica em garantia de bolsa de estudos. A concessão de bolsas de estudos será feita com base em critérios das agências de financiamento (CAPES, CNPq e FAPEMIG) e da resolução específica do PPGCTM. Para a distribuição das bolsas de estudos, porventura existentes, a comissão de seleção considerará a classificação geral ou a soma das pontuações obtidas no Curriculum vitae e na Arguição técnica. A convocação de candidatos suplentes ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação por detalhamento de oferta.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Em caso de renda familiar igual, será considerado a idade, sendo selecionado o candidato de maior idade.

Toda a comunicação com o PPGCTM para dúvidas sobre o processo seletivo, envio de documentos para interposição de recursos e demais assuntos, deverá ser feita exclusivamente através do email pg.esal@ufla.br.

Toda a comunicação do PPGCTM aos candidatos do processo seletivo, como erratas, alterações do edital e instruções para arguição técnica será feita exclusivamente pelo site institucional e via e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição. Portanto, informem e-mails válidos e consultem a página do programa.

De acordo com o item 10.1 deste Edital, após a homologação do resultado final, a secretaria PPGCTM enviará e-mail a todos os candidatos aprovados contendo as instruções de matrícula e o prazo para manifestação de interesse pela vaga, de forma a cumprir o disposto no Calendário Acadêmico UFLA e a ter tempo hábil para a convocação de suplentes, quando for o caso. O candidato que não manifestar interesse pela vaga dentro do prazo previsto perderá o direito a mesma e será convocado um suplente em seu lugar.

Anexo A - Tabela de pontuação das atividades desenvolvidas pelo candidato

Número de inscrição da(o) candidata(o): _____

Código	Item de avaliação	Pontuação	N (pontos)
1	Participante/ouvinte de curso presencial em temas ligados à Ciência e Tecnologia da Madeira (máximo: 5 cursos presenciais com duração superior a 8 horas cada)	3 pontos / curso	
2	Ministrante de curso presencial em temas ligados à Ciência e Tecnologia da Madeira (máx: 3 cursos com duração superior a 8 horas cada)	6 pontos / curso	
3	Atuação como docente em graduação. Apresentar comprovante emitido por pro-reitoria ou órgão oficial da Instituição de Ensino (máximo: 600 horas)	0,15 pontos / hora	
4	Monitoria de disciplina de graduação. Apresentar comprovante emitido por pro-reitoria ou órgão oficial da Instituição de Ensino (máximo: 4 semestres)	3 pontos / semestre	
5	Bolsas de Iniciação científica ou extensão. Apresentar comprovante emitido por pro-reitoria ou órgão oficial da Instituição de Ensino ou documento emitido pela agência de fomento (máximo: 6 semestres)	5 pontos / semestre	
6	Estágio no Brasil (máximo: 3 semestres)	3 pontos / semestre	
7	Estágio no exterior (máximo: 3 semestres)	6 pontos / semestre	
8	Atuação profissional ou Atividade administrativa na área do PPGCTM. Os itens deverão ser comprovados com carteira de trabalho assinada ou documento similar (máximo: 6 semestres)	2 pontos / semestre	
9	Representante de entidade estudantil (máximo: 2 representações)	2 pontos / semestre	
10	Participação em Projeto de pesquisa ou extensão. Apresentar comprovante emitido por pro-reitoria ou órgão de pesquisa da Instituição de Ensino ou documento emitido pela agência de fomento. (máximo: 3 projetos com participação mínima de 6 meses)	3 pontos / projeto	
11	Proficiência em Inglês (pontuação mínima de 500 pontos no TOEFL-ITP ou 61 no TOEFL-iBT, para brasileiros)	10 pontos / item	
12	Proficiência em outro idioma	5 pontos / item	
13	Artigo publicado ou aceito em periódico classificado no estrato A1 em Ciências Agrárias I (máximo: 6 itens)	15 pontos / item	
14	Artigo publicado ou aceito em periódico classificado no estrato A2 em Ciências Agrárias I (máximo: 6 itens)	12 pontos / item	
15	Artigo publicado ou aceito em periódico classificado no estrato B1 em Ciências Agrárias I (máximo: 6 itens)	7 pontos / item	
16	Artigo publicado ou aceito em periódico classificado em estrato B2 em Ciências Agrárias I (máximo: 6 itens)	5 pontos / item	
17	Artigo publicado ou aceito em periódico classificado em estrato B3, B4 ou B5 em Ciências Agrárias I (máximo: 6 itens)	2 pontos / item	
18	Artigo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (JCR) superior a 1,0, mas sem classificação no qualis das Agrárias I (máximo: 6 itens)	0,5 ponto / item	
19	Trabalhos completos publicados em anais de congresso internacional com texto em inglês, francês ou espanhol (máximo: 6)	2,5 pontos / item	
20	Trabalhos completos publicados em anais de congresso nacional. (máximo: 6)	2,0 pontos / item	
21	Resumos expandidos publicados em anais de congresso internacional com texto em inglês, francês ou espanhol. Ver observação 6 abaixo (máximo: 8)	1,5 pontos / item	

Código	Item de avaliação	Pontuação	N (pontos)
22	Resumos expandidos publicados em anais de congresso nacional. (máximo: 8)	1,0 pontos / item	
23	Resumos simples publicados em anais de congresso internacional com texto em inglês, francês ou espanhol. Apresentar apenas a página do resumo simples, com título, autores e resumo (máximo: 10)	1,5 pontos / item	
24	Resumos simples publicados em anais de congresso nacional. Apresentar apenas a página do resumo simples, com título, autores e resumo (máximo: 10)	1,0 pontos / item	
25	Apresentação Oral em evento científico internacional. O certificado deve apresentar título do trabalho em inglês, francês ou espanhol (máx: 4 apresentações)	6 pontos / item	
26	Apresentação Oral em evento científico nacional (máximo: 4 apresentações)	3 pontos / item	
27	Apresentação de Pôster em evento internacional. O certificado deve apresentar título do trabalho em inglês, francês ou espanhol (máximo: 6 apresentações)	2 pontos / item	
28	Apresentação de Pôster em evento nacional (máximo: 6 apresentações)	1,5 ponto / item	
29	Outras produções bibliográficas (máximo: 3 itens)	1 ponto / item	
30	Participação em bancas de conclusão de curso de graduação (máximo: 5 bancas)	3 pontos / item	
31	Participação em evento realizado fora do Brasil. Apresentar certificado de participação (máximo: 6 eventos)	4 pontos / item	
32	Participação em evento realizado no Brasil. Apresentar certificado de participação (máximo: 8 eventos)	2 pontos / item	
33	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras (máximo: 3 eventos)	3 pontos / item	
34	Orientação em andamento de iniciação científica. Apresentar comprovante institucional emitido por pro-reitoria ou órgão oficial da Instituição (máximo: 3 orientações)	3 pontos / orientação	
35	Co-orientação em andamento de iniciação científica. Apresentar comprovante institucional emitido por pro-reitoria ou órgão oficial da Instituição (máximo: 3 orientações)	2 pontos / orientação	
36	Orientação concluída de Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização. Apresentar comprovante institucional emitido por pro-reitoria ou órgão oficial da Instituição (máx: 3)	4 pontos / orientação	
37	Orientação concluída de Trabalho de conclusão de curso de graduação. Apresentar comprovante institucional emitido por pro-reitoria ou órgão oficial da Instituição (máximo: 3 orientações)	4 pontos / orientação	
38	Co-orientação concluída de Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização. Apresentar comprovante institucional emitido por pro-reitoria ou órgão oficial da Instituição (máx: 3)	3 pontos / orientação	
39	Co-orientação concluída de Trabalho de conclusão de curso de graduação. Apresentar comprovante institucional emitido por pro-reitoria ou órgão de pesquisa da Instituição (máximo: 3 orientações)	3 pontos / orientação	
40	Pedido de patente submetido (máximo: 2 itens)	15 pontos / item	
41	Patente registrada (máximo: 2 itens)	30 pontos / item	
42	Demais produções técnicas (máximo: 4 itens)	1 ponto / item	

	PONTAÇÃO TOTAL	
--	----------------	--

Observações sobre o preenchimento e contagem de pontos da TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CANDIDATO:

1. Para efeito de cálculo da duração das atividades, um semestre é equivalente a 6 meses. A duração de algumas atividades será calculada proporcionalmente.
2. Para os itens 3 a 10, documentos comprobatórios sem informações precisas da duração das atividades não serão considerados.
3. Atividades não relacionadas à área de atuação do PPGCTM não serão consideradas.
4. A comprovação de participação em projetos, estágios, iniciação científica ou monitoria de disciplina deve ser feita mediante apresentação de documento institucional ou documento gerado por um sistema eletrônico institucional.
5. Para comprovação dos resumos simples, resumos expandidos e trabalhos completos publicados em eventos ou artigos publicados em periódicos apenas a primeira página do item é suficiente. Contudo, se julgar necessário, apresente também a segunda página do item para comprovar a categoria do item (resumo expandido ou trabalho completo, por exemplo).

Anexo B

***Template* para o Pré-Projeto**

Informações Gerais: Os candidatos deverão seguir este *Template*, como tamanho e tipo de letra, espaçamento, margem, dentre outros. Além disso, deve seguir a sequência apresentada a seguir, não ultrapassando o limite de 10 de laudas para o pré-projeto.

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO

**Pré-Projeto apresentado para concorrer à vaga de Mestrado / Doutorado
no Programa de Pós-Graduação Ciência e Tecnologia da Madeira da UFLA**

Número de inscrição da(o) candidata(o):

Formação:

Instituição de origem:

Mês, Ano

1- Qual é a questão ou problema abordado neste pré-projeto?

Apresente de forma clara e objetiva a questão a ser respondida ou problema a ser solucionado neste estudo, justificando a importância desta pesquisa no contexto da Ciência e Tecnologia da Madeira e seus produtos.

2- Cite cinco referências bibliográficas principais nas quais se baseia a pesquisa proposta.

Apresente a citação completa das referências e o local que a pesquisa foi realizada.

3- Qual é o objetivo da pesquisa?

Apresente os objetivos gerais e específicos desta pesquisa.

4- Descreva a metodologia a ser utilizada.

Apresente a metodologia de forma sucinta, focando no delineamento experimental, métodos laboratoriais necessários para a condução (sem entrar em detalhes específicos sobre as análises, citando apenas qual(is) o(s) método(s) necessário(s)) e análises estatísticas.

5- Por que este tema é importante dentro da área de pesquisa pretendida?

Apresente os possíveis impactos científico e tecnológico, de difusão e econômico para a sociedade.

6- Qual a aderência deste tema com as pesquisas realizadas pelo PPGCTM da UFLA?

Discuta como o pré-projeto se encaixa nas linhas de pesquisa dos docentes do PPGCTM e como pode contribuir para o desenvolvimento do tópico.